



Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental Materna e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.447/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental Materna, com a finalidade de promover ações de prevenção, acolhimento, orientação e conscientização relacionadas à saúde mental da mulher durante a gestação, o puerpério e a primeira infância.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental Materna:

- I - promover a conscientização acerca da importância da saúde mental materna;
- II - estimular ações preventivas relacionadas à depressão gestacional, depressão pós-parto, à ansiedade, ao sofrimento psíquico e demais transtornos emocionais relacionados à maternidade;
- III - incentivar o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado para acompanhamento especializado;
- IV - fomentar ações educativas e informativas nas unidades de saúde da rede municipal;
- V - fortalecer o acolhimento humanizado às gestantes e puérperas.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção à Saúde Mental Materna poderá ser desenvolvida por meio das seguintes ações:

- I - campanhas educativas e de conscientização;
 - II - divulgação de materiais informativos nas unidades de saúde;
 - III - realizações de palestras e rodas de conversa;
 - IV - capacitação de profissionais da rede municipal acerca da identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico materno;
 - V - incentivo à criação de grupos de apoio e acolhimento;
 - VI - encaminhamento para atendimento especializado, quando necessário.
- ho AM JP



LEI Nº 6.511, DE 20 DE JULHO DE 2026

2/2

Art. 4º A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá por meio de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

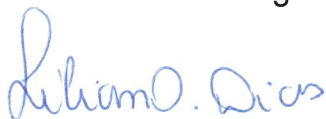
Município de Mauá, em 20 de julho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///